



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-006**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212903**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-006**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará - Pa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este

indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do

contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 29 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 14.145.791/0001-52  
CONTRATANTE

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



A G AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS  
C.N.P.J. nº 18.558.006/0001-44  
CONTRATADO

J. DE J. ARAUJO MACIEL  
C.N.P.J. nº 10.527.964/0001-46  
CONTRATADO

B N DE JESUS EIRELI  
C.N.P.J. nº 32.403.914/0001-90  
CONTRATADO

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI  
C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69  
CONTRATADO

L COSTA & G RAMOS LTDA  
C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37  
CONTRATADO



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20212903, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-006.

Empresa: A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69, estabelecida à TRAVESSA JOSE PIO, 1187 - RUA CURUCA E 14 MARC, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, C.P.F. nº 807.769.222-20, R.G. nº 4027883 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMACIANTE DE ROUPA - Marca.: LIMPA MAIS aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra embalagem plástica com 2 lts	UNIDADE	2,310.00	4,740	10.949,40
00036	ESFREGAO COM BALDE - Marca.: DUALY balde boca redonda com espremedor, esfregão com cabo,	UNIDADE	234.00	75,000	17.550,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>28.499,40</b>

Empresa: A G AZEVEDO DE ARAÚJO COM DE ALIMENTOS; C.N.P.J. nº 18.558.006/0001-44, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 00, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 99279-9690, representada neste ato pelo Sr(a). ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO, C.P.F. nº 198.279.032-68, R.G. nº 601204 CRA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO MURIATICO. - Marca.: TIRODOR em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	UNIDADE	13,584.00	3,910	53.113,44
00002	AGUA SANITÁRIA. - Marca.: OLIMPO base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. frasco com 1000 ml.	UNIDADE	44,580.00	1,530	68.207,40
00003	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. - Marca.: SOL hidratado, 65 INPN 92,8°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 1 frasco com 1000 ml.	UNIDADE	20,880.00	5,000	104.400,00
00004	ÁLCOOL GEL. - Marca.: ITAJA Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml.	UNIDADE	21,780.00	3,950	86.031,00
00005	ALGODÃO EM BOLA.. - Marca.: MELHOR MED Especificação: Pacote de 95 gramas.	PACOTE	937.00	4,680	4.385,16
00007	AVENTAL DE PROTEÇÃO - Marca.: PROTCAP em lona 100% algodão, fio 10, gramatura de 450g/ m2; medindo aproximadamente 1000mm de comprimento por 600mm de largura; proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material, comprimento mínimo de 750mm e fivelas metálicas no pescoço e cintura; fivelas metálicas com revestimento anti-ferrugem, posicionas a direita do avental; fivelas fixadas c/ tiras de algodão, costuradas c/ linhas de algodão e os rebites metálicos; rebites revestidos com material anti-ferrugem; com e os rebites metálicos; rebites revestidos com material anti-ferrugem; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego	UNIDADE	1,310.00	6,930	9.078,30

00008	BACIA MÉDIA.. - Marca.: RISCHIOTO em plástico polipropileno; com capacidade para 10 litros; graduado a cada litro; produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência	UNIDADE	647.00	11,390	7.369,33
00009	BALDE PEQUENO.. - Marca.: ERCA em plástico polipropileno; com capacidade para 5 lts; graduado a cada litro; alça acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência	UNIDADE	2,270.00	5,610	12.734,70
00010	BALDE GRANDE.. - Marca.: ERCA em plástico polipropileno, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido	UNIDADE	412.00	8,160	3.361,92
00011	BALDE MÉDIO.. - Marca.: ERCA em plástico polipropileno, material alça arame galvanizado, capacidade 12 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 12 l, cor preto, pegador embutido	UNIDADE	862.00	6,630	5.715,06
00012	BALDE C/CSB. 60 LTS COM TAMPA - Marca.: GIOTTO ...	UNIDADE	452.00	39,780	17.980,56
00014	BOTINA, MATERIAL BORRACHA - Marca.: ALPARGATAS material da sola de borracha antiderrapante cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	PAR	662.00	13,180	8.725,16
00022	COADOR DE CAFÉ PAPEL Nº103 - Marca.: MELITTA	UNIDADE	772.00	4,700	3.628,40
00024	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO - Marca.: TURMA DA M ONICA Especificação: Condicionador infantil, suave, neutro, para todo tipo de cabelo, sem corante e que não cause ardência ou irritação nos alhos ou pele clinicamente e dermatologicamente testado, embalagem de mínimo 200ml com o nome do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Produto notificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	UNIDADE	940.00	7,310	6.871,40
00025	CREME DENTAL PARA USO INFANTIL - Marca.: COLGATE sem flúor sabor tutti-frut. Com xilitol, anti-cárie, sem sacarina e baixa abrasividade. Tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante	UNIDADE	7,175.00	3,390	24.323,25
00027	DESINFETANTE LIQUI. LEITOSO - Marca.: LAVE BEM função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. frasco com 1000 ml.	UNIDADE	18,620.00	2,970	55.301,40
00030	DETERGENTE LÍQUIDO - Marca.: BRILUX composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 x 1 frasco com 500ml .	UNIDADE	26,800.00	1,350	36.180,00
00032	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Marca.: SORRISO Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC	UNIDADE	5,950.00	2,550	15.172,50
00033	ESCOVA PARA LIMPEZA - Marca.: SOBERANO com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	UNIDADE	525.00	2,550	1.338,75
00034	ESCOVA, TIPO DE UNHA - Marca.: SOBERANO material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo	UNIDADE	129.00	3,250	419,25

	monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça.				
00035	ESCOVÃO - Marca.: DSR base de madeira dimensões 26x9x6cm, cerdas sintético, cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UNIDADE	687.00	5,530	3.799,11
00037	ESPANADOR /TETO - Marca.: UNYTEKI Especificação: espanador p/ teto, em fibra c/cabo de madeira	UNIDADE	382.00	13,770	5.260,14
00039	ESTOPA 100% ALGODÃO PCT C/150G - Marca.: VEBER	PACOTE	110.00	1,620	178,20
00042	FRALDA GERIÁTRICA - Marca.: MONICA tamanhos variados, pacote com 10 unidades	PACOTE	535.00	13,260	7.094,10
00045	INSETICIDA TIPO SPRAY - Marca.: BAYGON sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml	UNIDADE	11,070.00	7,230	80.036,10
00046	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS - Marca.: RAINHA	UNIDADE	175.00	10,200	1.785,00
00051	LIXEIRA PLÁSTICA - Marca.: RISCHIOTO em polipropileno com tampa vai e vem capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínimas aproximadas 41 x 31,3 x 74cm	UNIDADE	427.00	55,240	23.587,48
00052	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL - Marca.: RI SCHIOTO em polipropileno, capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínimas aproximadas: 400mmX 440mm X680mm.	UNIDADE	297.00	60,000	17.820,00
00054	LUVA DE LATEX MULTIUSO - Marca.: PLASTICOR flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanhos GRANDE, MÉDIO e PEQUENO com registro no Ministério do Trabalho.	PAR	6,820.00	3,570	24.347,40
00055	LUVA DESCARTAVEL C/50 UND - Marca.: SUPERMAX CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1,281.00	23,000	29.463,00
00056	Marmitex descartavel nº 08 tp - Marca.: ALUMIX cx c/ 100 unidades	CAIXA	712.00	25,500	18.156,00
00058	MAMADEIRA PLASTICA DE 50ML - Marca.: NINA	UNIDADE	250.00	8,080	2.020,00
00060	PÁ P LIXO PLÁSTICO CABO CURTO - Marca.: RISCHIOTO	UNIDADE	773.00	2,980	2.303,54
00061	PÁ PARA LIXO - Marca.: RISCHIOTO em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 80 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UNIDADE	685.00	4,420	3.027,70
00063	PANO DE PRATO - Marca.: TAMER 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UNIDADE	8,046.00	2,220	17.862,12
00064	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - Marca.: ALVEJADO algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UNIDADE	5,689.00	2,300	13.084,70
00065	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: LEVE de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do IMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos.	FARDO	7,130.00	27,000	192.510,00
00066	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: CAPRICE para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	PACOTE	22,910.00	3,050	69.875,50
00067	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.. - Marca.: SCALA de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: fardo com 1000x1 folhas.	FARDO	1,900.00	10,190	19.361,00
00072	SABÃO EM BARRA - Marca.: GAROTO	CAIXA	1,211.00	61,200	74.113,20

	glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.				
00074	SABONETE LIQUIDO - Marca.: GRANADO UNIDADE	1,436.00	6,780	9.736,08	
	neutro (ph entre 7,0 a 8,0), com bico dosador comum para higiene das mãos. Embalagem: frasco com 500ml.				
00075	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS.. - Marca.: GRANADO UNIDADE	2,356.00	3,190	7.515,64	
	dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.				
00076	SACO PARA LIXO 15 Litros.. - Marca.: CATALIXO PACOTE	11,030.00	1,620	17.868,60	
	domestico, de polietileno, com capacidade de 15 litros. Embalagem: Pacote com 10und				
00080	SACO PARA LIXO 40 Litros.. - Marca.: CATALIXO PACOTE	13,800.00	1,870	25.806,00	
	domestico: de polietileno, com capacidade de 40 litros. Embalagem: Pacote com 10 und				
00082	SACO PLASTICO PARA LANCHE - Marca.: CEPEL PACOTE	1,130.00	1,530	1.728,90	
00084	SAPONÁCEO EM PÓ - Marca.: RADIUM UNIDADE	1,625.00	3,210	5.216,25	
	com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.				
00085	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - Marca.: GRANADO UNIDADE	1,760.00	7,220	12.707,20	
	Especificação: Shampoo infantil, suave, neutro, para todo tipo de cabelo, sem corante e que não cause ardência ou irritação nos alhos ou pele clinicamente e dermatologicamente testado, embalagem de mínimo 200ml com o nome do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Produto notificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira,				
00086	SHAMPOO, TIPO USO DIÁRIO - Marca.: GRANADO UNIDADE	110.00	10,200	1.122,00	
	apresentação xampu 1x1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno				
00087	SODA CAUSTICA.. - Marca.: IDAIÁ UNIDADE	1,380.00	4,220	5.823,60	
	tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.				
00089	TABUA DE CORTAR CARNE.. - Marca.: SÃO JOSÉ UNIDADE	175.00	15,000	2.625,00	
	Em polietileno medindo 25 x 38cm x 20mm				
00090	TOALHA DE ROSTO.. - Marca.: ARTEX UNIDADE	1,175.00	10,200	11.985,00	
	comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca				
00091	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ.. - Marca.: ARTEX UNIDADE	250.00	12,320	3.080,00	
	MATERIAL 100% ALGODÃO				
00092	VASSOURA DE PELO - Marca.: CONDOR UNIDADE	930.00	6,890	6.407,70	
	Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado.				
00093	VASSOURA PARA ESPANAR TETO.. - Marca.: CONDOR UNIDADE	430.00	5,950	2.558,50	
	Com cabo longo em madeira e espanador em pena de nylon				
00094	VASSOURA PIAÇAUA - Marca.: CONDOR UNIDADE	2,515.00	6,380	16.045,70	
	tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal				
00096	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: CONDOR UNIDADE	770.00	2,130	1.640,10	
	com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha,				

com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.

VALOR TOTAL R\$ 1.261.887,54

Empresa: B N DE JESUS EIRELI; C.N.P.J. n° 32.403.914/0001-90, estabelecida à BR 316, KM 01, ED. NEXT OFFICE 3, 1762, T 01, SALA, ATALAIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). BÁRBARA NOGUEIRA DE JESUS, C.P.F. n° 801.367.702-82, R.G. n° 021121 CRC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	Banheira para bebês - Marca.: PLASVALE capacidade mínima de 20 litros, com formato anatômico interna desenvolvido para apoiar confortavelmente o bebê, produto não tóxico, durável, leve, prático. Para bebês de 0 a 12 meses	UNIDADE	220.00	38,040	8.368,80
00016	CERA LIQUIDA - Marca.: GUARANI incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml. Caixa com 12 unidades	CAIXA	113.00	47,000	5.311,00
00019	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO 15L - TELADO - Marca.: ERCAPLAST TELADO, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	UNIDADE	194.00	4,900	950,60
00023	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: ITATEX Coador de pano de material tipo franela, tamanho médio, com cabo de arame-pcv.	UNIDADE	455.00	1,850	841,75
00026	CREME DENTAL - Marca.: SORRISO composição básica mono fluo fosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	UNIDADE	3,150.00	3,090	9.733,50
00029	DESODORANTE UNISSEX SUAVE SPRAY - Marca.: ABOVE Especificação: Desodorante unisex suave e refrescante em spray composto de protilenoglicol, famesol, álcool, água desmineralizada, fragrância, insento de corantes, embalado em frasco de plástico de 90ml, dermatologicamente testado e dentro das normas da ANVISA com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega,	UNIDADE	509.00	5,900	3.003,10
00031	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Marca.: MEDFIO cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufo contendo 34 tufo. Cerdas em estojo de PVC	UNIDADE	1,150.00	3,150	3.622,50
00038	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: JEITOSA para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	UNIDADE	4,075.00	0,460	1.874,50
00040	FÓSFORO - Marca.: PARANÁ Caixa em madeira com lixa tradicional, conteúdo 40 palitos, pct com 10 caixas.	PACOTE	775.00	2,990	2.317,25
00041	FRALDA DESCARTÁVEL-PARA USO INFANTIL.. - Marca.: E STRELINHA tamanhos variados, pacote com 20 Unidades	PACOTE	960.00	12,750	12.240,00
00044	GUARDANAPO DE PANO P/ COZINHA.. - Marca.: ITATEX Especificação: PANO DE PRATO, TECIDO FELPUDO OU DE ALGODÃO TIPO SACO NAS CORES BRANCO OU NATURAL EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 x 50 CM, LAVÁVEL E DURÁVEL, LISO OU ESTAMPADO	UNIDADE	1,930.00	2,350	4.535,50
00047	LÃ DE AÇO - Marca.: LIMPAMAIS formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	PACOTE	2,918.00	1,120	3.268,16
00049	LIMPA VIDROS LÍQUIDO.. - Marca.: WORKER Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, caixa com 12	CAIXA	406.00	4,200	1.705,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	unidades LUSTRA MÓVEIS.. - Marca.: WORKER emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), compostocera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico - 500ml lavanda	UNIDADE	822.00	3,520	2.893,44
00062	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO.. - Marca.: NOBRE Descartável pct c/ 5und medindo 50cm x 33cm cada	PACOTE	2,932.00	2,900	8.502,80
00068	PEDRA SANITARIA.. - Marca.: ZAP tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNIDADE	5,705.00	1,200	6.846,00
00071	RODO PARA LIMPEZA - Marca.: PLASCAB Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UNIDADE	1,317.00	5,130	6.756,21
00073	SABAO EM PÓ.. - Marca.: ABSOLUTO para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes	FARDO	2,712.00	32,000	86.784,00
00077	SACO PARA LIXO 100 Litros.. - Marca.: PLASTISACO domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros. Embalagem: Pacote com 5 und.	PACOTE	13,647.00	1,310	17.877,57
00078	SACO PARA LIXO 200 litros.. - Marca.: CIDADE LIMPA domestico: de polietileno, com capacidade de 200 litros. Embalagem: Pacote com 5 und.	PACOTE	11,925.00	2,600	31.005,00
00079	SACO PARA LIXO 30 Litros.. - Marca.: VALENTE domestico: de polietileno, com capacidade de 30 litros. Embalagem: Pacote com 100und	PACOTE	15,650.00	1,300	20.345,00
00081	SACO PARA LIXO 50 Litros.. - Marca.: PLASTISACO domestico: de polietileno, com capacidade de 50 litros. Embalagem: Pacote com 10 und.	PACOTE	12,225.00	1,240	15.159,00
00083	SAPONÁCEO EM BARRA - Marca.: BOMBRIL (clássico), composto de matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, veículo, abrasivo. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 200g	UNIDADE	6,300.00	4,800	30.240,00
00095	VASSOURA TIPO GARI - Marca.: NACIONAL base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UNIDADE	692.00	10,700	7.404,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>291.585,28</b>

Empresa: J. DE J. ARAUJO MACIEL; C.N.P.J. n° 10.527.964/0001-46, estabelecida à Rua Honorio Bastos 929, MARITUBA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIEL DE JESUS ARAUJO MACIEL, C.P.F. n° 759.652.402-87, R.G. n° 4599934 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	CERA EM PASTA - Marca.: POLITRIZ incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em alumínio, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.	UNIDADE	240.00	25,000	6.000,00
00017	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO 15L - Marca.: JAGU AR plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	UNIDADE	804.00	27,000	21.708,00
00018	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO 9L - Marca.: JAGUA R plástico polipropileno, tipo fechado com tampa,	UNIDADE	484.00	15,000	7.260,00

00020	capacidade 9 l, CESTO DE LIXO DE 100LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	448.00	67,500	30.240,00
	Lixeira cilíndrica de plietileno com tampa acinada por pedal galvanizado na cor clara com capacidade para 100 litros s/ rodas.				
00021	CESTO DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	240.00	52,000	12.480,00
	material plástico, polipropileno, capacidade 50 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.				
00057	MAMADEIRA PLASTICA 260ML.. - Marca.: LOLY	UNIDADE	250.00	17,900	4.475,00
	...				
00088	SUPORTE PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - Marca.: MELITA	UNIDADE	1,028.00	8,100	8.326,80
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>90.489,80</b>

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 245, Andar Altos Sala 04,, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, C.P.F. nº 002.328.352-17, R.G. nº 5866103 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS DESODORANTE	UNIDADE	2,497.00	1,370	3.420,89
	.. - Marca.: LIMPA MAIS em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suportes e 01 refis não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
00043	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: NAPS	PACOTE	1,595.00	1,520	2.424,40
	medindo 23x20cm em folha simples tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma isso - embalagem pacote c/ 50 unid.				
00048	LIMPA ALUMINIO - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	2,402.00	1,600	3.843,20
	Especificação: Unidade com 500ml.				
00050	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO - Marca.: LIMPA MAI	UNIDADE	767.00	3,040	2.331,68
	S composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml				
00059	PALHA DE AÇO C/ 14 UNID. GROSSA Nº 2 25G - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	405.00	0,910	368,55
00069	PREGADOR DE ROUPA - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	237.00	2,290	542,73
	Especificação: Pregador de roupa pacote com 12 unidade.				
00070	REFIL DE ESFREGÃO - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	397.00	13,000	5.161,00
	Em algodão de super absorção.				
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>18.092,45</b>